



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 369

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Outros atos administrativos | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 369

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.622, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo 001/2017, para convocação e contratação temporária das funções de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica (Artes), Professor de Educação Básica (Inglês) e Coordenador Pedagógico (Programa Segundo Tempo).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a edição do Edital que "Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo 001/2017, para contratação temporária das funções de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica (Artes), Professor de Educação Básica (Inglês) e Coordenador Pedagógico (Programa Segundo Tempo), cujo prazo de homologação expirar-se-á em 14 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 11.8 do Edital do Processo Seletivo 001/2017, que permite a prorrogação de validade do processo, em uma única vez, e, por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo 001/2017.

DECRETA: –

Art. 1º De acordo com o disposto no subitem 11.8, do Edital do Processo Seletivo 001/2017, publicado em data de 14 de janeiro de 2017, fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses ou seja, até 14 de fevereiro de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo supra referido, para as funções de: Professor de

Educação Básica, Professor de Educação Básica (Artes), Professor de Educação Básica (Inglês) e Coordenador Pedagógico (Programa Segundo Tempo), do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, tanto para a convocação dos candidatos aprovados, quanto para o tempo de validade dos contratos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.623, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais):

Acréscimos:

| | |
|-------------------|--|
| Local: 021201 | Departamento de Esporte, Recreação e Lazer |
| Ficha: 311 | – 27.813.0285.2053.0000 |
| Recreativas | Atividades 2.400,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| TOTAL GERAL | |
| | R\$ 2.400,00 |

Reduções:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 369

Página 3 de 4

| | | | |
|---------------|--|-----------------------|------------------------|
| Local: 021201 | Departamento de Esporte, Recreação e Lazer | | |
| Ficha: 313 | - | 27.813.0285.2053.0000 | Atividades Recreativas |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| Ficha: 314 | - | 27.813.0285.2053.0000 | Atividades Recreativas |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| TOTAL GERAL | R\$ 2.400,00 | | |

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa MASTER FOOD RIO PRETO LTDA. – EPP – CNPJ: 22.448.098/0001-87, o item: 01 (cota exclusiva/reservada) do edital do Pregão Presencial nº

001/2018, no valor de R\$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais), que tem como objeto a Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, para o Funcionalismo Público Municipal e “ADJUDICAR” o objeto licitado a mesma que foi vencedora. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 14 de fevereiro de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



Outros atos administrativos



Município de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



INFORMATIVO DE CHEGADA DAS CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ DO MÊS DE JANEIRO 2018.

☒ CONFORME DECRETO Nº 1.491, DE 21 DE JULHO DE 2017, O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ INFORMA QUE JÁ SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA RETIRADA DESDE A DATA DE **14/02/2018, A CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018.**

☒ O PRAZO PARA RETIRADA DA CESTA É ATÉ O DIA **22/02/2018.**

☒ AS CESTAS NÃO RETIRADAS ATÉ A DATA LIMITE, SERÃO DOADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ-SP PARA POSTERIOR DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME DECRETO SUPRA CITADO.

SEM MAIS,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.**